



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 07/2025

DISPENSA Nº 05/2025

Objeto: Fornecimento de **LANCHES FRIOS, BOLOS e SUCOS** para os funcionários, assessores parlamentares e vereadores desta Câmara Municipal de Jaguariúna, em dias de Sessões Públicas – Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiência Pública e Reuniões.

Contratado: **PADARIA E MERCEARIA GOTTARDO LTDA - EPP**

Valor global da contratação: R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais).

RODRIGO REIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõe:

Diante da necessidade de garantir a alimentação adequada e equilibrada dos servidores que atuam em dias de Sessões Públicas – Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiência Pública e Reuniões, propõe-se a contratação direta de serviço de fornecimento de refeições.

Considerando que a oferta de refeições balanceadas, compostas por pães, bolos e sucos, contribuirá efetivamente para o aumento da produtividade e bem-estar dos colaboradores, impactando positivamente na qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Além disso, a alimentação adequada é fundamental para a saúde dos servidores e a prevenção de doenças relacionadas à má nutrição.

Considerando a natureza do objeto e da peculiaridade do mercado, entende-se que a contratação direta se enquadra nas disposições do inciso art. 75, II da Lei 14.133/21.

Considerando a escolha da **PADARIA E MERCEARIA GOTTARDO LTDA**, CNPJ nº 52.770.757/0001-68, pelo valor global de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a ficha 09 – Material de Consumo;

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 – regulamentação específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa supracitada e **DETERMINO** que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 17 de fevereiro de 2025.

RODRIGO REIS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

